



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E PROVIDÊNCIAS

000332

Segunda, Maio 25, 2026 13:37 -03

 Financeiro Ative
 financeiro@souative.com.br

Para

licitacao@matozinhos.mg.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E PROVIDÊNCIAS
Concorrência Pública nº 001/PMM/2026

À Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Prezados,

Considerando a publicação da errata, em 20/5/2026, referente à Concorrência Pública nº 001/PMM/2026, vimos solicitar esclarecimentos e providências quanto a inconsistências identificadas no procedimento.

A referida errata informa a alteração da data do certame de 26/6/2026 para 15/7/2026, sob a justificativa de correção de “equivoco material” no endereço eletrônico do Chamamento Público nº 001/2026, destinado à formação da Subcomissão Técnica.

Ocorre que o chamamento indicado no Portal da Prefeitura de Matozinhos não corresponde à formação de Subcomissão Técnica para licitação de publicidade, mas sim a procedimento relacionado ao credenciamento para o Carnaval 2026 de Matozinhos.

Além disso, a mesma errata determina que os envelopes nº 1, 2, 3, 4 e 5 sejam protocolados no dia 15/7/2026. Tal orientação diverge do próprio Edital da Concorrência Pública nº 001/PMM/2026 e do rito específico da Lei Federal nº 12.232/2010, uma vez que o item 6.5 do edital estabelece que o Envelope nº 5, referente aos Documentos de Habilitação, deverá ser apresentado apenas pelas licitantes classificadas no julgamento final das propostas, em data posteriormente designada pela Comissão de Contratação.

Assim, a exigência de protocolo simultâneo dos envelopes 1 a 5 na sessão inicialmente designada mostra-se incompatível com as regras editalícias e com o processamento previsto para as licitações de publicidade disciplinadas pela Lei nº 12.232/2010.

Também se verifica que consta no portal a publicação de um edital classificado como “Inexigibilidade nº 008/2026”, contendo regras para formação da Subcomissão Técnica. Tal enquadramento se mostra inadequado, pois a escolha dos membros da Subcomissão Técnica deve decorrer de procedimento público próprio, com prévio cadastramento e sorteio em sessão pública, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

A confusão procedimental se agrava diante da existência de outra errata vinculada ao referido edital, mencionando correção de “Edital de Chamamento Público nº 002/2026”, que também não foi localizado nas publicações oficiais disponíveis no portal.

Diante disso, solicitamos:

1. Esclarecimento formal quanto à data real e válida da sessão da Concorrência Pública nº 001/PMM/2026;

2. Esclarecimento sobre quais envelopes deverão ser efetivamente apresentados na primeira sessão do certame, observando-se o rito previsto no edital e na Lei nº 12.232/2010;

000333

3. Correção das publicações oficiais relacionadas à formação da Subcomissão Técnica;

4. Cancelamento ou anulação do procedimento indevidamente classificado como Inexigibilidade nº 008/2026, caso confirmado que seu objeto seja a formação da Subcomissão Técnica;

5. Publicação de Chamamento Público próprio, regular e específico para cadastramento de profissionais aptos à composição da Subcomissão Técnica, com posterior sorteio em sessão pública, conforme determina a Lei nº 12.232/2010;

6. Republicação dos atos necessários, com reabertura dos prazos pertinentes, a fim de preservar a legalidade, a publicidade, a segurança jurídica, a isonomia entre os interessados e a competitividade do certame.

Por fim, ressaltamos que os apontamentos acima têm caráter colaborativo e visam evitar nulidades futuras, bem como assegurar a regular condução da Concorrência Pública nº 001/PMM/2026.

Atenciosamente,

ATIVE

Evandro Jardim

Diretor Adm. Financeiro | Jurídico

(31) 99738 1020

PNG image.png

40.2 KiB

